



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.168/2008

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN**.

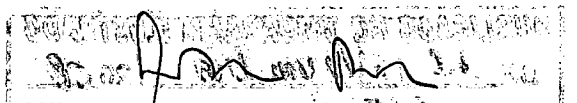
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

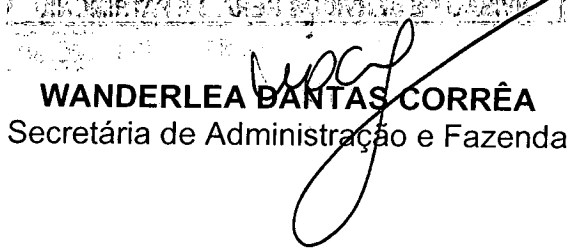
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a contar de 05 de novembro de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.202.054-2-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 11.355/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2008.

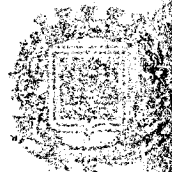

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.188/2008

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação de Trabalho Docente à servidora ANGELA
PINTO TAVARES BACCARIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a copiar de 05 de novembro de 2008, o
percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação de
Trabalho Docente à servidora ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN, portadora da
Carteira de Identidade RG nº 3.202.024-2-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006,
pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na
Secretaria de Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação, com base nos artigos
28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei
Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 11.888/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 11	12/2008
DE Nº 8458	
UMUARAMA	11/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA SANTOS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda